



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



INDICAÇÃO Nº

IND 11475 /2017

(Do Senhor Deputado Júlio César)

L I D O

Em, 01 / 08 / 17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER, providências para serviço de terraplanagem na estrada do Núcleo Rural Sussuarana, localizada na DF 270 km 20, que liga a entrada do NR a Escola Classe Sussuarana, chácara São Francisco, na Região Administrativa do Paranoá- RA VII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER, providências para serviço de terraplanagem na estrada do Núcleo Rural Sussuarana, localizada na DF 270 km 20 que liga a entrada do NR a Escola Classe Sussuarana, chácara São Francisco, na Região Administrativa do Paranoá- RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A área em questão está em péssima condição de tráfego urbano, onde ruas e vias são transitadas diariamente por centenas de automóveis e os condutores reclamam de buracos que carecem de manutenção, prejudicando a população que tem seus automóveis danificados e podem correr o risco de se acidentarem.

Assim, solicito ao DER, que envide esforços com vistas a atender à reivindicação supracitada, a qual é de grande importância para a população de Planaltina.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, /

de 2017.

JULIO CESAR
Deputado Distrital - PRB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11475 / 17
Folha Nº 01 m.c

SECRETARIA LEGISLATIVA 31/08/2017 16:51

Thayom 70154



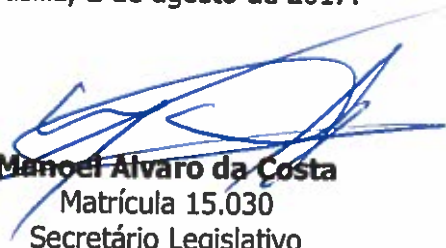
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☒ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 2 de agosto de 2017.


Manoel Alvaro da Costa
Matrícula 15.030
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11475/17
Folha Nº 02 mc